



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBSÍDIOS FINANCEIROS, ÀS FAMÍLIAS
DOS PROJETOS FORTALECENDO A
FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A
RENDA**

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretária e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de abril de 1998.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO